

**EDITAL DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DISCENTES DO PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA-PIPGES-UFSCar/USP NA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP) DO PIPGES NA UFSCar - 2024**

**1 – Das inscrições:**

1.1 – Período: 16 a 18/09/2024, através do e-mail do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística – PIPGES (pipges@ufscar.br).

1.2 – Poderão se candidatar às funções de representantes discentes (titulares e suplentes) da CCP-PIPGES-UFSCar todos(as) os(as) discentes do referido programa e que não estejam em período de trancamento de matrícula.

1.3 – A inscrição será feita por chapa (discente titular e suplente) e será efetuada através do e-mail pipges@ufscar.br, por um dos(as) candidatos(as) de cada chapa.

1.4 – Divulgação das chapas: 19/09/2024, por e-mail.

**2 – Comissão Eleitoral**

2.1 – A comissão eleitoral será composta pelo aluno do PIPGES Luben Miguel Cruz Cabezas, que será o presidente desta comissão, e por Julio Cezar de Barros, mesário e servidor técnico administrativo lotado na secretaria do PIPGES na UFSCar.

**3 – Da Votação:**

3.1 – O período de votação se dará do dia 23/09/2024 das 08h às 18h e será **EXCLUSIVAMENTE** feita por meio do Google Formulários e configurado de modo que o(a) eleitor(a) saiba que seu voto foi computado.

3.2 – Será permitido votar em até duas chapas, caso exista mais de uma chapa inscrita, dentro do período especificado no ponto 1.1 deste edital.

**4 – Do Colégio Eleitoral:**

4.1 – Todos(as) os(as) discentes do PIPGES, com exceção daqueles que estiverem em período de trancamento de matrícula.

**5 – Da apuração:**

5.1 – Dar-se-á no dia 24/09/2024, através de contabilização feita por meio do Google Formulários.

5.2 – Se houver mais de 2 chapas inscritas nesta pesquisa eleitoral, as 2 mais votadas serão as eleitas para representação discente na CCP-PIPGES-UFSCar

5.3 – Divulgação dos Resultados: 24/09/2024.

**6 – Do Mandato**

6.1 – O mandato das chapas eleitas pelos(as) discentes do PIPGES será de 1 ano, a partir do primeiro dia útil após a eleição, ou seja, 25/09/2024, podendo haver recondução por mais um ano, conforme disponibilidade das chapas e ausência de candidatos para o próximo pleito.

6.2 – Poderão participar da CCP-PIPGEs-UFSCar até duas chapas, se houver, sendo que as duas participantes ou mais bem votadas assumirão o mandato como representantes discentes na Comissão, conforme item 6.1 deste edital. Caso haja apenas uma chapa, ela assumirá a representação discente nesta CCP.

### **7 - Cronograma:**

16 a 18/09/2024 – Período de inscrição das chapas, por e-mail (pipges@ufscar.br).

Obs: As chapas poderão ser inscritas por qualquer um dos(as) alunos(as) que compõe a chapa (titular ou suplente).

19/09/2024 – Divulgação dos candidatos inscritos

23/09/2024 - Realização da votação no horário das 08h00 às 18h (via Google Forms, através de link que será encaminhado posteriormente)

24/09/2024 - Apuração e divulgação dos eleitos

25/09/2024 – Início do mandato da(s) chapa(s)

***Luben Miguel Cruz Cabezas***  
Presidente da Comissão Eleitoral

***Daiane Aparecida Zuanetti***  
Coordenadora do PIPGES na UFSCar